

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º64****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 5 de abril de 2012**

-----Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Alberto Machado, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:** **PONTO 1** – O Sr. Presidente apresentou um voto de louvor à equipa de tiro do Clube Turístico e Desportivo de Vizela, que arrecadou o título de campeã Regional do Norte de Fosso Olímpico, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Miguel Lopes referiu-se à manifestação contra o encerramento aos fins de semana e à noite do Centro de Saúde de Vizela, afirmando que a Coligação também está revoltada com a situação do encerramento e que o Centro de Saúde merece continuar com o horário antigo. Depois, disse ser contra o aproveitamento político daquela manifestação, pois, numa ação que deveria agregar todos os partidos, apenas participou o PS e o PCP, transformando a manifestação num comício político. O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre as obras que estão a decorrer no Balneário Termal, nomeadamente de quem é a responsabilidade e quem as está a pagar. O Vereador da Coligação questionou,

ATA N.º64**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 5 de abril de 2012**

ainda, sobre o ponto de situação dos dois caminhos em Santa Eulália, já abordados em reuniões anteriores. **PONTO 3** – Sobre as obras no Balneário Termal, o Edil respondeu que são da responsabilidade da Autarquia, tratando-se de pequenos arranjos que estão a ser feitos por funcionários da Câmara. Disse que não está, ainda, assinado o contrato com a Tesal, pois só será assinado de após a conclusão das análises da água e posterior autorização para a abertura do balneário. Em relação à manifestação do Centro de Saúde, disse ter estado presente como munícipe e que, quando foi chamado a pronunciar-se enquanto Presidente da Câmara, não poderia deixar de manifestar a sua opinião, que foi o que aconteceu. Disse não aceitar a decisão do encerramento, ainda mais tratando-se de duas Unidades de Saúde de referência nacional. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Maria do Resgate Salta criticou os critérios usados pela ARS Norte para o encerramento dos centros de saúde, informando que, em maio, irá realizar-se o Congresso das USF's em Guimarães e que lá irão ser esclarecidos muitos assuntos relativos às USF's. **PONTO 5** – Referindo-se aos dois caminhos em Santa Eulália, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado esclareceu tratar-se de duas situações em que as habitações foram alvo de um licenciamento distinto. Em relação ao Caminho do Pulo, disse nada haver a fazer, pois todo o processo foi efetuado de acordo com a lei, não podendo agora ser alvo de qualquer alteração. Quanto ao licenciamento do outro caminho, este Vereador esclareceu que teve origem na Câmara de Lousada e que todo o processo foi efetuado dentro da legalidade. **PONTO 6** – O Sr. Vereador Miguel Lopes disse não entender o facto da Autarquia ter demorado tanto tempo para esclarecer sobre estas duas situações, sendo que a resposta era previsível e legítima. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Alberto Machado, referindo-se à questão do Caminho do Pulo, disse que sempre foi dito à proprietária da casa que nada poderia

ATA N.º64**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 5 de abril de 2012**

ser feito, mas que, apesar disso, a senhora continuou a insistir. Mais, disse que nunca votaria a favor da passagem de um caminho público para o domínio privado.

PONTO 8 – O Sr. Vereador Miguel Lopes criticou a demora no esclarecimento desta situação, comparando-a com a situação da propriedade do pavilhão de Santa Eulália, que também já se arrasta há demasiado tempo. **PONTO 9** – Em resposta, o

Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que a propriedade do pavilhão já foi apurada e que pertence à Junta de Freguesia de Santa Eulália. **PONTO N.º2.1 DA**

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO

MUNICIPAL DE PUBLICIDADE: Considerando que: Nos termos do disposto no número quatro, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, as entidades com competências para o efeito podem aprovar os critérios relativos ao licenciamento da publicidade, de acordo com as alterações impostas por aquele diploma legal; Nos termos do número sete, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e um, de onze de janeiro, que confere à Câmara Municipal competência para elaborar e aprovar posturas e regulamentos e matérias de competências exclusivas; Nos termos do disposto no artigo primeiro, da Lei número noventa e sete barra oitenta e oito, de dezassete de agosto, em consonância com o número quatro, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, que confere, sem prejuízo da intervenção necessária de outras entidades, às Câmaras Municipais a competência de regulamentar, tendo em vista a salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, ficando esta habilitada para definir os critérios do licenciamento aplicáveis na área do respetivo Concelho; O Município de Vizela considera que a afixação de

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º64****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 5 de abril de 2012**

publicidade ao abrigo das novas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, justifica nova regulamentação atendendo ao impacto que produz a nível do equilíbrio urbano e ambiental e da estética urbanística do Concelho, de modo a salvaguardar a qualidade de vida dos vizelenses; Assim, atendendo ao exposto, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, do artigo cento e dezoito, do Código do Procedimento Administrativo e do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara no sentido de aprovar e submeter a discussão pública pelo período de trinta dias, o projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:** Considerando que: Nos termos do disposto no número um, do artigo décimo primeiro, conjugado com o número quatro, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, compete aos Municípios a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano; Nos termos do número sete, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e um, de onze de janeiro, que confere à Câmara Municipal competência para elaborar e aprovar posturas e regulamentos e matérias de competências exclusivas; O Município de Vizela considera que o Regulamento atualmente em vigor não abarca os critérios e procedimentos a que está sujeita a ocupação do

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º64****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 5 de abril de 2012**

espaço público, de acordo com as disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, o que justifica nova regulamentação, atendendo ao impacto que produz ao nível da salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano; Assim, atendendo ao exposto e ao abrigo do disposto no número um, do artigo décimo primeiro, conjugado com o número quatro, do artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei número quarenta e oito barra dois mil e onze, de um de abril, com o artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo e com o número sete do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara no sentido de aprovar e submeter a discussão pública pelo período de trinta dias, o projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:** Devido à realização da Feira Romana, nos dias oito, nove e dez de junho, do corrente ano, vem a Comissão de Festas de Vizela solicitar o impedimento de circulação automóvel, nos dois sentidos, na Rua Dr. Alfredo Pinto e na Rua Dr. Pereira Caldas, bem como, a proibição de estacionamento na área envolvente à Praça da República e ao Jardim Manuel Faria. Como nos termos do número um do artigo nono e número um do artigo oitavo do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição, propõe o Sr. Presidente as seguintes alterações de trânsito, bem como, a colocação da respetiva sinalização temporária: Sinalização Temporária – dias oito, nove e dez de junho de dois mil e doze: dois sinais de proibição – C2 – trânsito proibido – Rua Dr. Alfredo Pinto; dois sinais de proibição

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º64****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 5 de abril de 2012**

– C2 – trânsito proibido – Rua Dr. Pereira Caldas; um sinal de Paragem e Estacionamento proibido - C16 - Praça da República; um sinal de Paragem e Estacionamento proibido - C16 – Rua Manuel Faria. A validade desta postura terminará aquando à conclusão do evento. **“Deliberado aprovar por unanimidade”**. **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas do dia cinco de abril de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

